

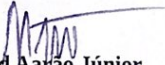
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº  
031/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

| Protocolo | Processo | Auto de Infração | Veículo de Placa | Resultado  |
|-----------|----------|------------------|------------------|------------|
| 203/2025  | 042/2025 | CH00061654       | PPD5014          | INDEFERIDO |
| 208/2025  | 043/2025 | CH00070263       | SGL2F92          | INDEFERIDO |
| 213/2025  | 044/2025 | CH00077368       | MQR5C33          | INDEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

  
**Juarez Farid Aarão Júnior**  
**Presidente/JARI – NP 01**  
**Dec. nº 34.968/2025**